

DECRETO Nº 470/2015,

DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“Decreta Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o período de comemoração dos 59 anos de fundação do município, no dia 29/03/2015;

CONSIDERANDO que o dia 28 de março de 2015 será dia letivo, pois os profissionais da educação estarão participando do desfile cívico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado ponto facultativo para a Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as escolas municipais do município:

- Dia 01/04/2015 (quarta – feira) - Ponto facultativo;
- Dia 02/04/2015 (quinta – feira) - Ponto facultativo;
- Dia 03/04/2015 (sexta – feira) – Paixão de Cristo;

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

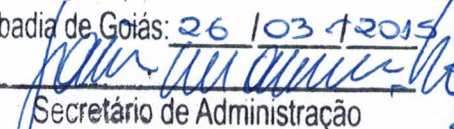
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 26/03/2015

Secretário de Administração